# ANEXO XII

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024** – **APOIO A PRODUÇÃO DE INVENTÁRIO DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE TRAIRI.** **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

#

**AUTORIZANTE:**

Nome:

Nacionalidade: Brasileiro(a) Estado Civil:

Portador do RG n.º: CPF/MF n.º:

Residente:

Bairro: CEP.: Cidade: UF.:

**AUTORIZADA:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TRAIRI, com sede administrativa situada à Rua Professor José Neri, nº 75, Centro, Trairi, estado do Ceará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(a) AUTORIZANTE declara ser o(a) único detentor dos direitos referentes ao uso da imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

1. outdoor;
2. busdoor;
3. folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
4. folder de apresentação;
5. anúncios em revistas e jornais em geral;
6. home page;
7. cartazes;
8. back-light;
9. mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O(a) AUTORIZADO(a) poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente aos eventos da Secretaria Municipal da Cultura.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o(a) AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Trairi, para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Trairi/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTORIZANTE